LEI Nº 3.287 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina o Centro Esportivo localizado no Bairro Planalto de **"Centro Esportivo Ulisses Tanello".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"Centro Esportivo Ulisses Tanello",** o Centro Esportivo localizado no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", até a data de sua inauguração.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 260/2009, de autoria do vereador Valmir Tasca .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de dezembro de 2009

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA